



**DECRETO Nº 0553, DE 20 DE MARÇO 2.025.**

*“Dispõe sobre autorização de licença remunerada à servidora pública municipal para participar de Qualificação Profissional no Curso de **Mestrado em Educação**, pela FUNIBER – Fundação Universitária Iberoamericana e dá outras providências”.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**CONSIDERANDO** o requerimento da interessada, pleiteando licença remunerada para Qualificação Profissional no Curso de **Mestrado em Educação**, acostado ao Processo Administrativo nº 2025021311008 - 2025001987;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 827/89, bem como na Lei Municipal nº 2.244/2015;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº. 124/2025 da Procuradoria Geral do Município, bem como, a autorização do Grupo Gestor do Município, despacho da Secretaria Municipal de Educação, ambos favoráveis a concessão do afastamento;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica **AUTORIZADA** Licença com vencimentos à servidora pública municipal **LUCILENE PEREIRA DE FARIAS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Graduado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para participar da **Qualificação**

**Profissional no Curso de Mestrado em Educação**, pela **FUNIBER–Fundação Universitária Iberoamericana**, pelo período de **15 de maio de 2.025 a 15 de junho de 2.027**, podendo ser prorrogado, desde que apresentada documentação comprobatório da permanência da servidora no referido Curso.

**Art. 2º.** Após o término da licença autorizada no artigo 1º deste Decreto, a servidora ficará obrigada a prestar serviços ao Município, pelo dobro do período de afastamento, devendo assinar termo de compromisso, conforme o artigo 28 da Lei Municipal nº 827/89.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 15 de maio de 2025.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de março de 2.025.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**

Prefeita Municipal



A autenticidade desse documento pode ser verificada através do QRcode ao lado ou pelo endereço <https://kitpublico.com.br/validar/documento/relatorio1/07a5414e-722a-11ed-89fa-c9e315be7b2f/7bfb29e8-059c-11f0-a5ee-66fa4288fab2>